

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 452-A, DE 1º/03/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.539/2004,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: 159.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Implantação e Manutenção do centro de Referência Histórica do Legislativo

Órgão	Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 159.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de março de 2005

Virgínia Scarpatti Bouças
Presidente